

DELIBERAÇÃO CGAI nº 005/2022

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA DECISÃO

Origem: Portal da Transparência - 2º Recurso do PAI nº 2022003870113000709

Data de Protocolo: 14/06/2022

Análise do CGAI: 27/07/2022

Órgão: Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

A Controladoria Geral do Município (CGM), por meio do **Comitê Gestor de Acesso à Informação – CGAI**, vem através deste documento dar ciência ao solicitante da resposta ao 2º recurso do pedido de acesso à informação nº **2022003870113000709** direcionado à **Secretaria de Infraestrutura**, de acordo com as atribuições previstas no **artigo 24** do Regimento Interno (Resolução nº 001, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de agosto de 2015), transcrito abaixo e que prevê:

Art. 24 - Na hipótese de o órgão sanar o pedido de acesso à informação no prazo recursal, fica a CGM autorizada a dar ciência ao requerente através do sistema do Portal da Transparência.

a) HISTÓRICO

1. O Requerente, em 14 de junho de 2022, protocolou o seguinte requerimento:

“Boa noite! Amparado pela Lei 12.527 de novembro de 2011, venho através da mesma fazer as seguintes indagações: 1-Quantos foi gasto com lonas nos anos de 2020, 2021 e 2022 até presente data? Cópia dos documentos que comprovem as compras; 2- Que tipos de lonas foram compradas nos referidos anos e suas especificações técnicas?; 3- Quantas obras foram executadas na área responsável pela a regional noroeste e de que tipo? 4-Quantas obras estão em andamento na área da regional noroeste e que tipo são ?; 5- Há pedido para construção de muro de arrimo na Rua Japurá com a Rua da Macaíba, na comunidade do Alto José do Pinho? 6- Há projeto para construção de muro de arrimo na Rua Japurá com a Rua da Macaíba na comunidade do Alto José do Pinho? 7- A prefeitura do Recife, alguma vez já recebeu emenda parlamentar Municipal ou Estadual para realização de obra de muro no referido ao endereço acima ? ; 8- Há manutenção nas barreiras já existentes nas comunidades de todas as regionais da Secretaria Executiva de Defesa Civil? 9- Quantas equipes existem nesta secretaria para colocação lonas e outras atividades?; 10- Há algum tipo de treinamento de evacuação com os moradores de área de risco? 11-Como o cidadão pode acompanhar seu protocolo, para que não haja detrimento em relação a outro que tenha sido feito depois do seu?”

5-Na Comunidade do Alto José do Pinho, há algum pedido para construção de muro de arrimo, caso haja quais são as ruas?." (Sic)

2. Em 04 de julho de 2022, a autoridade da SEINFRA inseriu a resposta do órgão, conforme podemos ler abaixo:

"Segue resposta e documentações em anexo. O sistema só comporta arquivo até 25 MB, mesmo zipando, não conseguimos enviar a documentação de 2021 e 2022. " (Sic)

3. No mesmo dia, o requerente, em grau de 1º recurso, fez as seguintes alegações:

"Bom dia! Quanto ao questionamento de número 01, só foram respondido os valores das lonas compradas. Faltam enviar as cópias que comprovam as perspectivas compradas. Fico no aguardo da documentação que comprovam as compras" (Sic)

4. Ainda no mesmo dia 04 de julho, a autoridade enviou por e-mail a resposta referente ao 1º recurso, com todas as notas equivalentes às compras das lonas, tendo a Equipe do Portal da Transparência enviado para a requerente via Portal no dia 05 de junho, de forma fracionada, tendo em vista que não é possível inserir todos os documentos de uma vez.

5. Contudo, no dia 08 de julho, o requerente entrou com um recurso em segunda instância, requerendo o seguinte:

"Em resposta do 1 recurso, vocês não mandaram as todas as notas que corresponder o valor total de cada ano que me referi no requerimento . Vocês me enviaram umas perdidas. Espero que me envie as notas totais que corresponda cada ano perguntado." (Sic)

6. É o que importa relatar.

b) Análise da Admissibilidade do Recurso:

1. O recurso foi interposto dentro do prazo legal de 10 dias contados do primeiro dia útil após a ciência da decisão (Lei n.º 17.866, de 15 de maio de 2013, art. 14), sendo, dessa forma, tempestivo. O recorrente utilizou-se do recurso conferido pelo artigo 15 do Decreto nº 28.527, de 16 de janeiro de 2015, não havendo supressão de instância.

c) Decisão:

O Comitê Gestor de Acesso à Informação - CGAI, em reunião realizada para discutir o pedido, concluiu que a demanda foi atendida, uma vez que, segundo a própria Secretaria de Infraestrutura, as notas fiscais foram anexadas à resposta. Os documentos solicitados foram inseridos no Portal da Transparência de forma fracionada, pois o sistema possui limitação de tamanho para inserção de arquivos.

De acordo com a autoridade da LAI da Secretaria de Infraestrutura (documento em anexo), todas as notas fiscais referentes às lonas compradas nos anos de 2020, 2021 e 2022 foram enviadas e anexadas no Portal da Transparência. Sendo assim, a solicitação feita pelo requerente foi atendida em sua integralidade.

d) **Providências**

Dê-se ciência e ao requerente, através do Portal da Transparência.

Decisão Colegiada

Luciana de Macedo Machado Lages
Presidente do CGAI

Patryne Maiara do Nascimento
Membro suplente da SEFIN

Amanda da Silva Viana
Membro representante da SEGOV

Juliana Villar Limeira
Membro representante da PGM

Paula Gonçalves Campos
Membro representante da EMPREL